



ELETROMIDIA S.A.

CNPJ/MF 09.347.516/0001-81

NIRE 3530045889-3

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 13 de junho de 2019**

1. **Data, Horário e Local:** No dia 13 de junho de 2019, às 14:00 horas, na sede social da Eletromidia S.A. ("Companhia"), na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, nº 758, 7º andar, Itaim Bibi, CEP 04542-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, nos termos do art. 124, § 4º da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista o comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia.
3. **Mesa:** Presidente: Daniel Mattos Simões. Secretária: Marina Pereira Melemendjian.
4. **Ordem do dia:** (i) Examinar, discutir e deliberar a respeito das seguintes matérias relativas à incorporação, pela Companhia, de sua subsidiária, **DMS PUBLICIDADE MIDIA INTERATIVA S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, nº 758, 7º andar, Itaim Bibi, CEP 04542-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.977.802/0001-60, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 3530048473-8 ("Incorporada"): (a) Deliberar sobre a aprovação do Protocolo de Incorporação e Justificação ("Protocolo de Incorporação"), celebrado em 10 de junho de 2019 pelas administrações da Companhia e da Incorporada, o qual passa a integrar este documento como **Anexo I**; (b) ratificar a nomeação e contratação da RTF CONTABILIDADE S/S LTDA., sociedade simples limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Matias Olimpio, nº 145, registrada no 4º Cartório de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo, Estado de São Paulo, em 14/01/1991, sob número 217.109 e alterações posteriores registradas no referido cartório, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 64.911.670/0001-42 e no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob n.º 2SP016012/O-3 ("Empresa Avaliadora"), que procedeu à avaliação do patrimônio líquido da Incorporada, com respectiva elaboração do laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação"), o qual integra o Protocolo de Incorporação como Anexo I; (c) deliberar sobre o Laudo de Avaliação; e (d) deliberar sobre a incorporação da Incorporada

M

pela Companhia, com a conseqüente extinção da Incorporada ("Incorporação"); e **(ii)** autorizar os administradores da Companhia a tomarem as medidas necessárias à completa implementação da Cisão Parcial e da Incorporação.

5. Deliberações tomadas por unanimidade: Instalada a assembleia, os acionistas presentes dispensaram a leitura do Protocolo de Incorporação, do Laudo de Avaliação da Incorporação e dos demais documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta assembleia geral, os quais foram amplamente divulgados pela Companhia e são do conhecimento dos acionistas e, após a análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, sem quaisquer ressalvas ou restrições, decidiram, por unanimidade:

(i) Em relação à Incorporação:

(a) aprovar o Protocolo de Incorporação, em sua íntegra e sem quaisquer ressalvas, elaborado com base nos artigos 224 e 225 da Lei das S.A., conforme alterada, e firmado entre as administrações da Companhia e da Incorporada em 10 de junho de 2019;

(b) ratificar a nomeação da Empresa Avaliadora para realizar a avaliação do patrimônio líquido contábil da Incorporada e a elaboração do Laudo de Avaliação;

(c) aprovar o Laudo de Avaliação, com data base de 31 de maio de 2019, que avaliou o patrimônio líquido da Incorporada em R\$2.666.738,01 (dois milhões seiscentos e sessenta e seis mil setecentos e trinta e oito reais e um centavo); e

(d) em face das deliberações acima, aprovar a Incorporação da Incorporada pela Companhia, nos termos e condições do Protocolo de Incorporação e do Laudo de Avaliação. Como resultado, a Companhia absorverá todos os ativos e passivos da Incorporada e sucederá universalmente a Incorporada, que por sua vez será extinta, tendo em vista a aprovação da incorporação em deliberação de sócios da Incorporada realizada nesta data.

Conforme previsto no Protocolo de Incorporação, a Incorporação não implicará em modificação do capital social da Companhia, visto que haverá mera substituição da participação societária detida pela Companhia na Incorporada e cancelada pelos ativos e passivos que integram o patrimônio líquido da Incorporada, que passarão a ser registrados de forma correspondente nos registros contábeis da Companhia, sem alterar seu patrimônio líquido.

(ii) Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos complementares e/ou decorrentes da Incorporação ora aprovada, com amplos e gerais

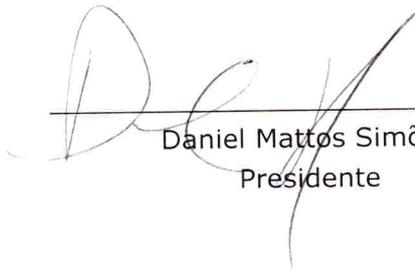
poderes para proceder a todos os registros, transcrições, averbações ou comunicações que se fizerem necessários, de modo a implementar a Incorporação ora aprovada.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta reunião, que foi aprovada pela unanimidade dos presentes. São Paulo, SP, 13 de junho de 2019. Mesa. Presidente: Daniel Mattos Simões. Secretária: Marina Pereira Melemendjian. Acionistas presentes: (i) Cosme Velho Participações S.A., por André Galvão de França Britto e Rodrigo Brandão Feitosa; (ii) Olonk Empreendimentos e Participações S.A., por Paulo Racy Badra e Ricardo Romeiro Otero; e (iii) Daniel Mattos Simões.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

São Paulo, SP, 13 de junho de 2019.

Mesa:



Daniel Mattos Simões
Presidente



Marina Pereira Melemendjian
Secretária

